

**DECRETO N.º 20918/2024**

**Altera o Decreto Municipal n.º 17.408/2021 e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 73, I, “n”, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 2.306/2019 e no requerimento autuado no sistema de protocolo eletrônico do Município de Dois Vizinhos sob o n.º 88464/2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 2º do Decreto Municipal n.º 17.408/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Fica instaurada a Reurb-E no lote de terras denominado Chácara 140-L, do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, Loteamento Krugel, com área de 3.627,00m², conforme limites e confrontações da matrícula imobiliária n.º 41.008, do Cartório de Registro de Imóveis de Dois Vizinhos.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano  
de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças